Protocolo nº 20/2021
Data: 08/02/2020 Hora: 17:34
Documento:
Origem: Executivo
Resp. pelo recebimento:
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2070/2021
Data 08/02/2021

SÚMULA. Autoriza o Poder Executivo a fornecer combustíveis, pneus, peças e acessórios, e prestação de serviço para o veículo Renault/Sandero LIFE1OMT, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná (APAE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer combustíveis, pneus, peças e acessórios, e prestação de serviço para o veículo Renault/Sandero LIFE1OM, Chassi 93Y5SRZ85LJ170456, combustível Álcool/Gasolina. Cor Branca, Ano de Fabricação 2019, Modelo 2020, placa BDK-5D37, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná (APAE), inscrita no CNPJ sob o n° 02.722.514/0001-86 localizada na Rua Nereu Ramos, n° 547, na cidade de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ficarão vinculadas a Lei nº 2039/2021, de 01/02/2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade.

Parágrafo único. No plano de aplicação que deu origem ao "Termo de Colaboração/Parceria" constam estas despesas.

Art. 3º. O prazo de execução e vigência desta Lei será da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2070/2021

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa fornecer combustíveis, pneus, peças e assessórios, e prestação de serviço para o veículo Renault/Sandero LIFE1OMT, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná, (APAE).

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras, através da Lei nº 2039/2021 de 01/02/2021, houve a autorização para firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria", com a entidade.

Ocorre que como o bem é de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná, (APAE), e para lançar as despesas, em especial o combustível, faz-se necessário que o bem seja cadastrado no patrimônio deste Município.

Uma vez que o termo prevê a execução das despesas seja diretamente executada pelo Município é o motivo da busca desta autorização legislativa.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal